

Artigo 2º - O imóvel, a que se refere o artigo anterior, caracterizado na planta constante do Processo nº 3384/2000-GS/PMSP, assim se descreve e confronta:

inicia no ponto A III situado à Rua Orlando Paulino da Cruz (antiga Rua 05); onde existe um valo; partindo-se daí segue pelo antigo valo com o rumo 7º28'SE confrontando-se em 30m (trinta metros) com o Parque Três Marias, até o ponto A IV; deflete à direita confrontando-se em 20,75m (vinte metros e setenta e cinco centímetros), com a área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Tatuí até o ponto A II; deflete à direita e segue com o rumo 15º03'NE confrontando-se em 18m (dezoito metros), com a Rua Julio Picchi, até a esquina da Rua Orlando Paulino da Cruz (antiga Rua 05), no Parque Três Marias; deflete à direita em linha curvilínea confrontando-se em 5m (cinco metros) até certo ponto com a Rua Orlando Paulino da Cruz (antiga Rua 05), no Parque Três Marias, segue em linha reta confrontando-se em 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros) com a mesma Rua Orlando Paulino da Cruz (antiga Rua 05), no Parque Três Marias, até o ponto A III onde existia um valo; chegando-se assim ao ponto de partida fechando-se o perímetro e perfazendo área de 403,68m² (quatrocentos e três metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados).

Artigo 3º - Da escritura deverão constar os encargos e demais condições estabelecidos na Lei municipal nº 3.180, de 13 de outubro de 1999.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Saulo de Castro Abreu Filho
 Secretário da Segurança Pública
Araldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de outubro de 2003.

LEI Nº 11.462, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

Autoriza o DER a transferir ao Município de Ibirá, o domínio, e a ceder-lhe os direitos possessórios que detém sobre os imóveis que especificam

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a transferir ao Município de Ibirá, mediante doação, o domínio, e a ceder-lhe gratuitamente, os direitos possessórios que detém sobre as faixas de terra com benfeitorias, perfazendo a área total de 43.068,48m², integrantes do acesso àquele Município pela SP-379 (SP-011/379), destinadas à utilização como via pública.

Artigo 2º - As faixas a que se refere o artigo anterior, caracterizadas em desenho constante do Processo nº 229.437/2001-DER, assim se descrevem e confrontam:

I - área destinada à doação:

FAIXA 1 - inicia no marco 1, cravado no acesso a Ibirá com a propriedade do Matadouro (Prefeitura Municipal), daí segue com rumo de 46º49'18"NE e distância de 10m (dez metros) até o

marco 2, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 43º10'42"NW e distância de 36,98m (trinta e seis metros e noventa e oito centímetros) até o marco 3; confrontando do marco 1 ao marco 3 com o Matadouro (Prefeitura Municipal), daí segue em curva com desenvolvimento de 613,53m (seiscentos e treze metros e cinquenta e três centímetros) até o marco 4; confrontando do marco 3 ao marco 4 com parte do Matadouro (Prefeitura Municipal), Antonio Pelinson e Filhos Ltda e Carmelo Pagliusi, daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 243,11m (duzentos e quarenta e três metros e onze centímetros) até o marco 5; confrontando do marco 4 ao marco 5 com a faixa de domínio do DER (SP-379 - Rodovia Roberto Mário Perra), daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 314,08m (trezentos e catorze metros e oito centímetros) até o marco 6; confrontando do marco 5 ao marco 6 com Carmelo Pagliusi, daí segue em curva com desenvolvimento de 66,47m (sessenta e seis metros e quarenta e sete centímetros) até o marco 9; confrontando do marco 6 ao marco 9 com a área 2 (A2), daí segue em curva com desenvolvimento de 44,82m (quarenta e quatro metros e oitenta e dois centímetros) até o marco 10, daí segue com rumo de 43º10'42"SE e distância de 36,98m (trinta e seis metros e noventa e oito centímetros) até o marco 11, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 46º49'18"NE e distância de 10m (dez metros) até o marco 12; confrontando do marco 9 ao marco 12, com Carmelo Pagliusi, daí segue com rumo de 46º49'18"NE e distância de 30m (trinta metros) até o marco 1, onde iniciou o referido perímetro; confrontando do marco 12 ao marco 1, com a área 3 (A3); encerrando área de 26.508,03m² (vinte e seis mil, quinhentos e oito metros quadrados e três decímetros quadrados);

II - áreas destinadas à cessão de posse:

FAIXA 2 - inicia no marco 6, cravado na cerca do acesso a Ibirá com a propriedade de Carmelo Pagliusi, daí segue em curva com desenvolvimento de 96,38m (noventa e seis metros e trinta e oito centímetros) até o marco 7, daí deflete a esquerda e segue com rumo de 12º01'01"SW e distância de 30m (trinta metros) até o marco 8; confrontando do marco 7 ao marco 8 com a faixa de domínio do DER (dispositivo da SP-379), daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 146,09m (cento e quarenta e seis metros e nove centímetros) até o marco 9; confrontando do marco 8 ao marco 9 com Carmelo Pagliusi, daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de 66,47m (sessenta e seis metros e quarenta e sete centímetros) até o marco 6, onde iniciou o referido perímetro; confrontando do marco 9 ao marco 6 com a área 1 (A1), encerrando área de 3.545,85m² (três mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

FAIXA 3 - inicia no marco 0, cravado na cerca de acesso à Ibirá com a propriedade de José Shiroma, daí segue com rumo de 43º10'42"NW e distância de 433,82m (quatrocentos e trinta e três metros e oitenta e dois centímetros) até o marco 1; confrontando do marco 0 ao marco 1 com José Shiroma, Paulo Lagroteria, João Rombola e parte do Matadouro (Prefeitura Municipal), daí deflete a esquerda e segue com rumo de 46º49'18"SW e distância de 30m (trinta metros) até o marco 12; confrontando do marco 1 ao marco 12 com a área 1 (A1), daí deflete a esquerda e segue com rumo de 43º10'42"SE e distância de 433,82m (quatrocentos e trinta e três metros e oitenta e dois centímetros) até o marco 13; confrontando do marco 12 ao marco 13 com Carmelo Pagliusi, Nosso Clube, Alcides Borges e Rodoviária (Prefeitura Municipal), daí deflete a esquerda e segue com rumo de 46º49'18"NE e distância de 30m (trinta metros) até o marco 0, onde iniciou o referido perímetro; confrontando do marco 13 ao marco 0 com o Perímetro Urbano de Ibirá (Av. da Saudade), encerrando área de 13.014,60m² (treze mil e catorze metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Artigo 3º - Caberá ao Município de Ibirá providenciar a regularização do domínio das faixas de terra nºs 2 e 3, a que se refere o artigo anterior, sem quaisquer ônus para o DER.

Artigo 4º - Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização dos imóveis para o fim a que se destinam e que impeçam a sua transferência a qualquer título, estipulando-se que, em caso de inadimplemento, será o contrato rescindido independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 2003
GERALDO ALCKMIN
Dario Rais Lopes
 Secretário dos Transportes
Araldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 9 de outubro de 2003.

LEI Nº 11.463, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a ceder gratuitamente ao Município de Itapetininga direitos possessórios sobre área que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a ceder gratuitamente ao Município de Itapetininga os direitos possessórios de faixa de terreno, com benfeitorias de terraplenagem e pavimentação, integrante da Rodovia SP 268, com uma área total de 168.400,13m² (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos metros quadra-

dos e treze decímetros quadrados) para utilização como via pública.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, caracterizado na planta constante do Expediente nº 2-319/98-DER, assim se descreve e confronta:

inicia no ponto A, a margem esquerda da SP 268 na divisa com a Avenida Antônio Vieira de Moraes, estaca 0; seguindo até a estaca 1+6,00, numa extensão de 26m (vinte e seis metros), confrontando com Antônio Monteiro; seguindo até a estaca 2+8,70, numa extensão de 22,70m (vinte e dois metros e setenta centímetros), confrontando com Horácio Geraldo Lembo; seguindo até a estaca 2+14,55, numa extensão de 5,85m (cinco metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com Ana Perfiria Maria Lembo; seguindo até a estaca 3+2,55, numa extensão de 8m (oito metros), confrontando com Pascoal Lembo Neto; seguindo até a estaca 4+8,55, numa extensão de 26m (vinte e seis metros), confrontando com Ana Perfiria Maria Lembo; seguindo até a estaca 7+6,75, numa extensão de 58,20m (cinquenta e oito metros e vinte centímetros), confrontando com Tadeu Emerson Polônio; seguindo até a estaca 8+6,75, numa extensão de 20m (vinte metros), confrontando com Eliseu Dellamita e outros; seguindo até a estaca 10+5,75, numa extensão de 39m (trinta e nove metros), confrontando com Eliseu Fernandes; seguindo até a estaca 10+13,30, numa extensão de 7,55m (sete metros e cinquenta e cinco centímetros), confrontando com Augusto Fernandes da Silva; seguindo até a estaca 11+0,30, numa extensão de 7m (sete metros), confrontando com Pedro Paulo da Silva; seguindo até a estaca 11+7,90, numa extensão de 7,60m (sete metros e sessenta centímetros), confrontando com Flórida Oliveira; seguindo até a estaca 11+15,50, numa extensão de 7,60m (sete metros e sessenta centímetros), confrontando com Augusto Fernandes da Silva; seguindo até a estaca 14+4,00, numa extensão de 48,50m (quarenta e oito metros e cinquenta centímetros), confrontando com Ciro Hungria Lobo; seguindo até a estaca 15+0,00, numa extensão de 16m (dezesesseis metros), confrontando com a Rua José Hermirio de Moraes; seguindo até a estaca 10+0,00, numa extensão de 20m (vinte metros), confrontando com Erica Menger Antunes Alves; seguindo até a estaca 16+12,00, numa extensão de 12m (doze metros), confrontando com Izael Vieira de Moraes; seguindo até a estaca 17+2,00, numa extensão de 10m (dez metros), confrontando com Benedito Lencione de Araújo; seguindo até a estaca 17+10,00, numa extensão de 8m (oito metros), confrontando com Alzira Bueno de Souza; seguindo até a estaca 18+0,30, numa extensão de 10,30m (dez metros e trinta centímetros), confrontando com Fausto Tavares Ramalho; seguindo até a estaca 18+11,00, numa extensão de 10,70m (dez metros e setenta centímetros), confrontando com Paulo Batista Ribas Santos; seguindo até a estaca 19+1,00, numa extensão de 10m (dez metros), confrontando com Celso José Rosa; seguindo até a estaca 19+17,70, numa extensão de 16,10m (dezesesseis metros e dez centímetros), confrontando com a Rua Alceu Cardoso; seguindo até a estaca 21+3,40, numa extensão de 26,30m (vinte e seis metros e trinta centímetros), confrontando com Celso José Rosa; seguindo até a estaca 22+14,00, numa extensão de 30,60m (trinta metros e sessenta centímetros), confrontando com Izael Vieira de Moraes; seguindo até a estaca 23+4,80, numa extensão de 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), confrontando com a Rua Valdice Nunes; seguindo até a estaca 24+7,70, numa extensão de 22,90m (vinte e dois metros e noventa centímetros), confrontando com José Roberto Nunes; seguindo até a estaca 25+4,75, numa extensão de 17,05m (dezesete metros e cinco centímetros), confrontando com Izael Vieira de Moraes; seguindo até a estaca 25+19,75, numa extensão de 15m (quinze metros), confrontando com Marina Alves Rodrigues; seguindo até a estaca 26+13,80, numa extensão de 14,05m (quatorze metros e cinco centímetros), confrontando com a Rua Celso Carvalho; seguindo até a estaca 27+13,40, numa extensão de 19,60m (dezenove metros e sessenta centímetros), confrontando com Izael Vieira de Moraes; seguindo até a estaca 29+5,90, numa extensão de 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), confrontando com Rotary Clube; seguindo até a estaca 29+17,50, numa extensão de 11,60m (onze metros e sessenta centímetros), confrontando com a Rua

Estevam Larizatti; seguindo até a estaca 32+16,20, numa extensão de 58,70m (cinquenta e oito metros e setenta centímetros), confrontando com Piqueroi Comercial Ltda.; seguindo até a estaca 33+13,50, numa extensão de 17,30m (dezesete metros e trinta centímetros), confrontando com a Rua Augusto Graco dos Santos; seguindo até a estaca 39+9,00, numa extensão de 115,50m (cento e quinze metros e cinquenta centímetros), confrontando com Alcindo Nogueira Motta; seguindo até a estaca 40+4,20, numa extensão de 15,20m (quinze metros e vinte centímetros), confrontando com a Rua Osório Soares; seguindo até a estaca 40+19,00, numa extensão de 14,80m (quatorze metros e oitenta centímetros), confrontando com Otilio Lara Filho; seguindo até a estaca 41+16,80, numa extensão de 17,80m (dezesete metros e oitenta centímetros), confrontando com Benedito Lencione Araújo; seguindo até a estaca 43+4,00, numa extensão de 27,20m (vinte e sete metros e vinte centímetros), confrontando com Joseph Assaf Haad; seguindo até a estaca 43+15,20, numa extensão de 11,20m (onze metros e vinte centímetros), confrontando com Miranda e Faria; seguindo até a estaca 44+6,00, numa extensão de 10,80m (dez metros e oitenta centímetros), confrontando com João Calixto Tobias; seguindo até a estaca 44+16,00, numa extensão de 10m (dez metros), confrontando com Decio de Campos; seguindo até a estaca 45+1,20, numa extensão de 5,20m (cinco metros e vinte centímetros), confrontando com Vicente de Campos; seguindo até a estaca 46+6,20, numa extensão de 25m (vinte e cinco metros), confrontando com José Vieira de Medeiros; seguindo até a estaca 47+1,05, numa extensão de 14,85m (quatorze metros e oitenta e cinco centímetros), confrontando com a Rua Benedito Maximiano Camargo; seguindo até a estaca 48+2,55, numa extensão de 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros), confrontando com Claudemir José Brigante; seguindo até a estaca 50+2,55, numa extensão de 40m (quarenta metros), confrontando com Iashumaro Ioshida; seguindo até a estaca 52+2,55, numa extensão de 40m (quarenta metros), confrontando com Maria Gehring Blacka; seguindo até a estaca 55+2,55, numa extensão de 60m (sessenta metros), confrontando com Nelson Abraão Jamel; seguindo até a estaca 55+19,25, numa extensão de 16,70m (dezesesseis metros e setenta centímetros), confrontando com a Rua Alceu Corrêa de Moraes; seguindo até a estaca 61+6,85, numa extensão de 107,60m (cento e sete metros e sessenta centímetros), confrontando com Iashumaro Ioshida; seguindo até a estaca 62+0,45, numa extensão de 13,60m (treze metros e sessenta centímetros), confrontando com a Rua Kalil Halak; seguindo até a estaca 67+0,45, numa extensão de 100m (cem metros), confrontando com Itamac Ltda.; seguindo até a estaca 67+14,75, numa extensão de 14,30m (quatorze metros e trinta centímetros), confrontando com a Rua Humberto F. Notari; seguindo até a estaca 69+6,75, numa extensão de 32m (trinta e dois metros), confrontando com José Faia; seguindo até a estaca 70+18,00, numa extensão de 31,25m (trinta e um metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com Silas Leri e Jonas Leri; seguindo até a estaca 71+13,00, numa extensão de 15m (quinze metros), confrontando com a Rua Rafael Tobias de Aguiar; seguindo até a estaca 74+4,00, numa extensão de 51m (cinquenta e um metros), confrontando com Hilário e Fernandes; seguindo até a estaca 78+4,00, numa extensão de 80m (oitenta metros), confrontando com Kazumaza Nagamine; seguindo até a estaca 78+18,00, numa extensão de 14m (quatorze metros), confrontando com a Rua Esau Isaac; seguindo até a estaca 81+18,00, numa extensão de 60m (sessenta metros), confrontando com a Rua 19; seguindo até a estaca 82+13,00, numa extensão de 15m (quinze metros), confrontando com a Rua Carlos Araújo; seguindo até a estaca 85+15,00, numa extensão de 62m (sessenta e dois metros), confrontando com a Prefeitura Municipal de Itapetininga; seguindo até a estaca 86+8,00, numa extensão de 13m (treze metros), confrontando com a Rua Octavio de Freitas; seguindo até a estaca 89+9,00, numa extensão de 61m (sessenta e um metros), confrontando com a Prefeitura Municipal de Itapetininga; seguindo até a estaca 90+00, numa extensão de 11m (onze metros), confrontando com a Rua Luiz Alberto Santos; seguindo até a estaca 96+12,00, numa extensão de 132m (cento e trinta e dois metros), confrontando com a Prefeitura

SUMÁRIO

Esta edição, de 128 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Economia e Planejamento	7
Justiça e Defesa da Cidadania	7
Assistência e Desenvolvimento Social ..	8
Emprego e Relações do Trabalho	10
Segurança Pública	10
Administração Penitenciária	51
Fazenda	54
Agricultura e Abastecimento	56
Educação	56
Saúde	60
Transportes	71
Cultura	71
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento	
Econômico e Turismo	72
Juventude, Esporte e Lazer	72
Habitação	72
Meio Ambiente	72
Procuradoria Geral do Estado	73
Transportes Metropolitanos	74
Energia, Recursos Hídricos	
e Saneamento	74
Universidade de São Paulo	75
Universidade Estadual de Campinas ...	75
Universidade Estadual Paulista	76
Ministério Público	77
Editais	83
Mídia Eletrônica	88
Concursos	104
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras ...	115
Pregão	116
Diários dos Municípios	116
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	127
Leis Federais	127



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**Secretarias, autarquias, empresas,
fundações e órgãos da administração estadual**

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o ano de 2004

Para continuar a receber regularmente seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2004, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe ofício à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 14-11-2003.

O envio pode ser feito pelo **FAX 6099-9623** ou pelo e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br